

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**
 OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM "PROF. ZITA BOTELHO DE ALMEIDA"**
 ENDEREÇO: **AV. TAILÂNDIA, BAIRRO COLUMBIA - COLATINA ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,06	%
Administração Local - AL	8,19	%
Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - R+S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	5,65	%
<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	2,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \left\{ \frac{[(1+(AC+AL+R+S+G)) * (1+DF) * (1+L)]}{(1-I)} - 1 \right\} = \mathbf{30,43\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 2 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

BDI de acordo com a Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022.

Eng./Arq. **CARLOS HENRIQUE ROSSIN**
 CREA/CAU: CAU - A275266-2